

## **Edital - Programa de Residência Artística | 2019**

### **Museu da Imigração do Estado de São Paulo**

Com o propósito de estimular a produção cultural, compreendendo que a arte pode ser uma expressão privilegiada para problematizar e tornar sensíveis conceitos importantes para o entendimento das migrações, como identidade, experiência, representação e direitos humanos, o Museu da Imigração do Estado de São Paulo lança a primeira edição do Programa de Residência Artística.

Para a edição de 2019, que abordará o tema **“acolhida”**, serão selecionados até dois artistas para imersão nas atividades e rotinas da instituição, visando o desenvolvimento de projeto(s) de artes visuais (incluindo linguagens como pintura, escultura, desenho, gravura, cerâmica, produção digital e instalação). O trabalho será realizado em ateliê aberto, montado nas dependências do Museu da Imigração.

O objetivo do tema definido para o Programa de Residência Artística | 2019 é dar luz às experiências vividas por migrantes internacionais no momento de sua chegada, compartilhando e aproximando o público dos sentimentos e das expectativas de quem deixa seu local de origem em busca de novas oportunidades. Durante o período de imersão no Museu da Imigração, será desenvolvido, sob a coordenação de gestores designados, – projeto(s) de ocupação que permitirá aos visitantes o acompanhamento do processo de produção e execução. O produto final do Programa ficará exposto durante um mês, podendo o prazo ser prorrogado.

O Programa de Residência Artística é uma iniciativa do Museu da Imigração, instituição da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, gerida pelo Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social de Cultura.

O processo seletivo para o Programa de Residência Artística | 2019 será regido de acordo com as instruções estabelecidas no presente Edital.

### **Objetivos**

O Programa de Residência Artística | 2019 do Museu da Imigração tem como objetivos:

- fomentar e apoiar a produção artística sobre o tema das migrações, especialmente no que se refere à recepção de migrantes internacionais ontem e hoje;

- estimular a pesquisa, reflexão crítica e debates a respeito das migrações;
- promover a interação entre artistas, público e ações desenvolvidas pelo Museu da Imigração.

### **Requisitos**

Podem se candidatar ao Programa de Residência Artística | 2019 do Museu da Imigração, artistas iniciantes e demais interessados que já tenham desenvolvido projetos similares nas linguagens descritas, com mais de 18 anos, sendo obrigatória a condição de migrante internacional residente no Brasil.

### **Financiamento**

- O Museu da Imigração oferecerá uma bolsa de R\$ 4.500,00 para cada artista selecionado, paga de forma fracionada, de acordo com o cronograma de entregas a ser definido no momento da elaboração do projeto;
- O Museu da Imigração se compromete a disponibilizar estrutura e materiais para execução do(s) projeto(s), em ateliê aberto, mediante aprovação da equipe interna de acompanhamento do Programa, que será instalado nas dependências da instituição.

### **Prazo de duração**

- A duração do programa será de até três meses, com vigência iniciando em maio/2019;
- A exposição do projeto, resultado do Programa de Residência Artística | 2019, ficará em cartaz durante um mês, podendo ser prorrogado.

### **Inscrições**

- As inscrições para a seleção do Programa de Residência Artística | 2019 são individuais, gratuitas e estarão abertas no período de 07 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019;
- É vedada a inscrição de qualquer funcionário ou colaborador das entidades realizadoras deste Programa de Residência Artística, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Para a efetivação das candidaturas, as inscrições devem conter:
  - Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1);
  - Breve currículo atualizado;
  - Portfólio com o encaminhamento de no mínimo cinco e no máximo dez fotos de obras realizadas;

- Comprovação documental de nascimento em outro país e de residência no Brasil.

A candidatura poderá ser realizada por e-mail, correio ou pessoalmente na recepção do Museu da Imigração, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, (exceto feriados) aos cuidados da Sra. Simone Monteiro de Brito, devendo constar como assunto: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA | 2019 - MUSEU DA IMIGRAÇÃO.

E-mail: [secretaria@museudaimigracao.org.br](mailto:secretaria@museudaimigracao.org.br)

Endereço:

Museu da Imigração

Rua Visconde de Parnaíba, 1316

CEP: 01318-002 – São Paulo – SP

- A validação da candidatura será feita exclusivamente por e-mail, que deverá obrigatoriamente constar no formulário de inscrição;
- Não serão aceitas inscrições fora do horário e datas estipulados;
- As inscrições não selecionadas não serão devolvidas e o material será inutilizado.

### Seleção

- O Museu da Imigração poderá selecionar até duas propostas;
- A Comissão de Julgamento e Seleção será designada pelo Museu da Imigração, sendo composta por representantes da própria instituição, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e de instâncias formais ou não formais ligadas às artes e ao tema das migrações;
- Serão critérios para a seleção:
  - Pertinência com tema proposto;
  - Trabalhos que evidenciem experiências pessoais relacionadas às migrações;
  - Originalidade e criatividade;
  - Expressividade do trabalho.

**O encaminhamento de um pré-projeto direcionado ao tema do Programa de Residência | 2019 será considerado um diferencial.**

- Eventualmente, a Comissão de Julgamento e Seleção poderá optar pela realização de entrevistas com o(a)s candidato(a)s.

## Resultado

- Divulgação da seleção: até o dia 02 de abril de 2019, no site do Museu da Imigração ([www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br)).

## Cronograma

Inscrições: 07 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019.

Divulgação dos resultados: até 02 de abril de 2019.

Vigência da residência: maio até julho de 2019.

## Obrigações do Museu da Imigração

O Museu da Imigração se compromete a:

- efetuar o pagamento de bolsa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para cada artista selecionado, de forma fracionada de acordo com o cronograma de entregas a ser definido no momento da elaboração do projeto;
- disponibilizar estrutura e material, em ateliê aberto, instalado nas dependências da instituição, para produção e execução da obra;
- oferecer apoio da equipe do Museu para consultorias de pesquisa, se necessário;
- auxiliar em contatos institucionais, se necessário;
- documentar e divulgar o(s) projeto(s) em processo de desenvolvimento, bem como o resultado do Programa de Residência Artística | 2019 – Museu da Imigração.

## Obrigações do(s) artista(s)

O(s) artista(s) selecionado(s) se compromete(m) a:

- assinar contrato com o Museu da Imigração no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, sob pena de cancelamento da participação no Programa de Residência Artística | 2019, podendo ser convocado o primeiro suplente da lista;
- tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas, normas de segurança e códigos de conduta da instituição;
- iniciar o Programa de Residência Artística com o acompanhamento das atividades de preservação, pesquisa, comunicação, educativo e programação cultural do Museu da Imigração, a partir de agenda acordada entre as partes;
- realizar no mínimo uma programação, para público em geral, visando a apresentação do processo de elaboração do projeto;

- permitir a observação do público no espaço para acompanhamento da produção e execução do projeto;
- mencionar o nome “Programa de Residência Artística | 2019 – Museu da Imigração” na apresentação do projeto, em qualquer momento, mesmo após a vigência do contrato;
- comparecer nas dependências do Museu da Imigração, por, no mínimo, 16 horas semanais.

### **Disposições gerais**

- O Museu da Imigração não se compromete a incorporar a(s) obra(s) resultante(s) desta Residência Artística ao acervo da instituição. O destino da(s) obra(s) será decidido em comum acordo com o(s) artista(s);
- O Museu da Imigração não se compromete a arcar com custos de transporte, alimentação e hospedagem do(s) artista(s) no período de vigência da Residência Artística;
- Em caso de desistência, o(s) artista(s) deverá devolver integralmente o valor da bolsa oferecida para o desenvolvimento do Programa de Residência Artística | 2019 – Museu da Imigração.